



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **TERMO DE CONFISSÃO E PAGAMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER MG, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, com sede na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, daqui por diante designada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº10.411.316/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 038.587.786-21, residente e domiciliado na Rua Ferreira Guimarães nº43, em Igaratinga -MG, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabáglia nº 1.626 – Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte MG, daqui por diante designada **EMATER MG**, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de DIVINOPOLIS-MG, Hélder Evangelista Freire, brasileiro, divorciado, técnico agropecuário tecnólogo em gestão pública, portador do RG- nº. M-3 040.699, e inscrito no CPF nº. 647.949.466-00, residente na Rua Piauí, Nº 831, Bairro Santo Antônio, em Divinópolis-MG, devidamente credenciado, tem certo e ajustado o presente Termo de Confissão e Pagamento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Por este instrumento, a PREFEITURA se compromete a reconhecer e pagar a EMATER-MG, a importância de R\$ 20.087,11 (Vinte mil, oitenta e sete reais e onze centavos) para quitação das contribuições em atraso, referente a junho/2016, ao período de agosto a fevereiro/2018, os meses de janeiro e fevereiro de 2018 conforme abaixo:

1.1- Pagar à **EMATER – MG** 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.008,71 cada uma, a partir de março/2018. referentes aos serviços prestados de execução de um Programa Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural, da seguinte forma:



PREFEITURA DE

**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRIBUTOS EM DESENVOLVIMENTO



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Primeira parcela, até o dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$ 669,57 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
- b) Segunda parcela, até o dia 20 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$ R\$ 669,57 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
- c) Terceira parcela, até o dia 30 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$ R\$ 669,57 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

SEGUNDA - Este instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, com término previsto para dezembro/2018, sendo que a publicação do seu extrato será feita pela EMATER-MG, no Diário Oficial Minas Gerais.

TERCEIRA - PREFEITURA atenderá às despesas decorrentes deste instrumento, estimadas em R\$ 20.087,11 (Vinte mil e oitenta e sete reais e onze centavos), através de recursos financeiros à conta da Dotação Orçamentária nº 06.01.20.601.0125.2026.3.3.30.41, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Igaratinga, 28 de fevereiro de 2018

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal de Igaratinga

Hélder Evangelista Freire  
Gerente Regional  
EMATER-MG

Testemunhas:

Nome: Denise Conzaca Silva

CPF: 094.861.966-05

Nome: Virgíno Alves Pereira Neto

CPF: 058.742.606-33